



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-SEGUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-SEGUP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade, na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.952/0001-01 Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12863 - PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, CNPJ sob o nº 10.652.730/0001-20, Inscrição Estadual nº 003228693.00-58, com sede na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 8º andar, Cidade Jardim, CEP: 05676-120, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELTON BORGONOVO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2915044 SSP/SC e do CPF nº 020.529.129-59, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020-SEGUP/PA, tem origem no Processo nº 2020/350142, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 045/2020-SEGUP, e tem por fundamento legal o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento: a prorrogação da vigência do contrato 060/2020-SEGUP, por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **29/06/2021** e encerrando em **28/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste 1º TERMO ADITIVO foi aprovada pela Consultoria Jurídica da Secretaria de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, conforme **Parecer Jurídico Nº 166/2021- CONJUR**, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste **Termo Aditivo**, a CONTRATANTE dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária:

21.101.06.126.1508.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza: 339040

Fontes: 0101 e 0301

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

E por assim haverem ajustados, as partes assinam e firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos também o subscrevem.

Belém, 31 de Maio de 2021.


ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

ELTON
BORGONOVO:020529129
59

Digitally signed by ELTON
BORGONOVO:02052912959
Date: 2021.05.31 11:54:56 -0300

ELTON BORGONOVO
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Zafaela Dourado G. da Costa
CPF Nº 016.172.712-37

2. Mônica Cristina Costa de Jesus
CPF Nº 012.630.962-04

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 734/2021-SAGA

Belém, 07 de junho de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Atestado médico

RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora THAIS BARROS COSTA, MF nº 57234926/3, Gerente Técnico - Administrativo de Ensino Superior, no período de 05/06/2021 a 19/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 664639

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 737/2021-SAGA

Belém, 08 de junho de 2021

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 540/2021-SAGA, de 30.04.2021, publicada no DOE nº 34.572, de 04.05.2021, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ FELIPE LEITE SILVA, Coordenador de Projetos, MF5897876/1, no período de 01.06 a 30.06.2021.

R E S O L V E: Designar a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, Assistente Administrativo, MF57533/1, para responder pelo cargo de Coordenador de Projetos, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 664585

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-SEGUP

Processo eletrônico: 2020/350142

Exercício: 2021

Origem: Termo de Inexigibilidade nº 045/2020-SEGUP

Objeto: prorrogação da vigência do contrato 060/2020-SEGUP, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29/06/2021 e encerrando em 28/06/2022.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 166/2021- CONJUR

Data da assinatura: 31/05/2021

Vigência: 29/06/2021 a 28/06/2022

Programação Orçamentária: 21.101.06.126.1508.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza: 339040; Fontes: 0101 e 0301

Contratada: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 10.652.730/0001-20

Endereço: Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 8º andar, Cidade Jardim, CEP: 05676-120, São Paulo/SP

Ordenador de Despesas: Alan Ailton da Silva Guimarães - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 664490

OUTRAS MATÉRIAS

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE DO COMITÊ DE CORREGEDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA -CICSP

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e em especial, o que estabelece o Art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública - CICSP, aprovado pela Resolução nº 236/CONSEP, de 06/03/2014, homologada pelo Decreto nº 1055, de 28/04/2014, CONVOCA os membros natos do Comitê Integrado de Corregedores do Sistema de Segurança Pública, a estarem presentes na sessão que escolherá pelo voto secreto, o Presidente e Vice-Presidente do CICSP, para mandato bienal - 2021/2022, consoante autorização expressa na Resolução 388/CONSEP de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21/07/2020 - DOE 34.289, de 21/07/2020, por esta Resolução o Governo do Estado autoriza a abertura do processo eleitoral no âmbito do CONSEP, e na Resolução nº 421/CONSEP, 31 de maio de 2021, que constituída da Comissão Especial dos Conselheiros: Perito Criminal Celso da Silva Mascarenhas - Conselheiro Nato CPC- Renato Chaves, (Presidente); PC Cesar Figueiredo Cursino - Conselheiro Titular /Representação das Entidades e Trabalhadores do

SIEDS; Advº José Luiz Guerreiro Holanda - Conselheiro Titular / CEDECA -EMAUS e Advº Tiago Lopes Pereira -Conselheiro Suplente/CEDECA, 1º e 2º Secretários, respectivamente, para coordenarem a eleição que escolherá o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública - CICSP, mandato/biênio 2021/2022, conforme legislação pertinente e os ditames previstos neste Edital de Convocação para sessão do CICSP programada para o dia 11 de junho de 2021, com início às 15:00, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305 - Batista Campos, sob a coordenação da Comissão Especial. As chapas serão inscritas na hora da Sessão.

Plenário do CONSEP - Belém/PA, 08 de junho de 2021

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664335

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUCAO-422/2021

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Civil/ANO-2020

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando o que dispõe o Art. 1º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, vinculando a Corregedoria Geral da PCPA ao CONSEP;

Considerando o Relatório elaborado pelo DPC Raimundo Benassuly Maués Junior -Corregedor Geral da Instituição, tombado no Processo 005/2021, e a consequente explanação temática apresentada ao Plenário do CONSEP;

Considerando que o referido relatório foi analisado pela Professora Maria Luiza de Carvalho Nunes - Conselheira Titular do CEDECA, e que seu parecer/voto recebeu plena aceitabilidade da unanimidade dos Conselheiros presentes na 362ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 31 de maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Pará/Ano 2019, constante do Processo 005/2021, disposto sinteticamente no extrato anexo.

Art. 2º - As recomendações propostas pela relatora e aprovados pelo Plenário do CONSEP, integram o extrato de publicação desta Resolução em seu anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 31 de maio de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 420 /CONSEP-2021- CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2020

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2020 (Processo 005/2021-CONSEP)

2- Exigência Regimental

Previsto no Art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que dispõe sobre a vinculação da Corregedoria Civil da PCPA ao CONSEP..

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Constatado ter sido o Relatório produzido dentro das normas regulamentares, dispostas nas Portarias

PORTARIA Nº 024/17 - CONSEP, 27/12/2017. (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e PORTARIA Nº 05/18-CONSEP (Nº 33.653 de 10/07/2018).

4- Deliberação Plenária:

Julgado aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 362ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 31/05/2021, com as seguintes recomendações apresentadas pela Conselheira/Relatora, que ao final fez as proposições com as recomendações conforme transcreve-mos abaixo do item 5.1 e 5.2 do relatório:

5.1 Estratégias e Ações Preventivas Vale destacar, dentre as várias estratégias/ações preventivas implementadas pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CG/PC-PA no ano de 2020, a realização de 435 inspeções/correições em unidades operacionais (96 em 2019), 273 reuniões (172 em 2019), bem como 18 palestras/cursos (14 em 2019).

PARECER: Compreendendo o papel formativo e punitivo da Corregedoria para com seus Agentes, nos remete, enquanto sociedade civil, a necessidade de aproximação deste Ilustre Órgão para com a o seu papel de função social, junto aos referidos Agentes.

RECOMENDAMOS que as sanções resultantes de apuração das transgressões disciplinares e penais atribuídas aos Agentes, devam ser acompanhadas por medidas reeducativas e sociais, à exemplo: acompanhamento psicológico, para fins de cumprimento do papel de transformação social para com seus trabalhadores.

5.2. Estratégias e Ações Repressivas: Procedimentos Instaurados

Em 2020 foram instauradas 434 Apurações Preliminares (456 em 2019), 548 Apurações Administrativas Internas (336 em 2019) e nove Processos Administrativos Disciplinares (dois em 2019), além de 275 Verificações Preliminares de Informações (13 em 2019), 38 Termos Circunstanciados de Ocorrência-(21em2019), 11 Inquéritos Policiais por Flagrante (22 em 2019) e 104 Inquéritos Policiais por Portaria (75 em 2019), sendo certo que a Divisão de Crimes Funcionais ainda contabilizou 15 Procedimentos Policiais decorrentes de advogaturas (39 em 2019) e 74 devolvidos da Justiça para cumprimento de diligências (129 em 2019), realizou 16 prisões (59 em 2019), bem como promoveu quatro operações policiais (15 em 2019)